

**DECRETO Nº 471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é dedicado à celebração do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento ao trabalho relevante, ao comprometimento e à dedicação dos servidores públicos municipais no atendimento diário à população de Campestre do Maranhão;

**CONSIDERANDO**, o interesse dos servidores públicos em promover a alteração da celebração do dia do servidor, com a finalidade de adequação das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da edição de ato administrativo específico para a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado **ponto facultativo** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do **dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em celebração ao dia do servidor público.

**Art. 2º** A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento, especialmente, coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**